**DOE 06/04/18 – EXECUTIVO – SEÇÃO 01 – Pág. 110**

**ASSUNTO: Comunicado - Edital de Credenciamento - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos/CEEJA 2018.**

**Comunicado**

Edital de Credenciamento - Centro Estadual de Educação de

Jovens e Adultos/CEEJA 2018.

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino -

Região de Osasco, torna público a abertura de inscrições para

o processo de credenciamento aos docentes interessados em

atuar no CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e

Adultos - Deputado Guilherme de Oliveira Gomes, nos termos da

Resolução SE 77, de 06-12-2011, alterada pela Resolução SE 66,

de 19-12-2016, alterada pela Resolução SE 59, de 06-12-2017, e

demais legislações vigentes de atribuição de aulas, na disciplina

de Química, na seguinte conformidade:

1. - DO CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Período: de 09-04-2018 a 13-04-2018

1.2. Horário: 9h às 16h

1.3. Local: Diretoria de Ensino de Osasco, Rua Geraldo

Moran, 271 – Jardim Umuarama – Osasco - Núcleo Pedagógico

2. DO CREDENCIAMENTO:

As aulas das disciplinas do CEEJA- Centro Estadual de Educação

de Jovens e Adultos serão atribuídas em nível de Diretoria

de Ensino, a docentes não efetivos e a contratados desde que

devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de

atribuição de classes e aulas. Os interessados deverão providenciar

a opção para atuação no processo seletivo específico desse

projeto, na Secretaria Escolar Digital – SED

2.1- Docentes abrangidos pela Categoria Lei Complementar

1.010/2007 (Categoria F);

2.2-Docentes Contratados, abrangidos pela Lei Complementar

1.093/2009(Categoria O).

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. Cópias do RG e do CPF, acompanhadas dos respectivos

originais para conferência;

3.2. Cópias do diploma de licenciatura plena e do respectivo

histórico escolar, acompanhadas dos originais para conferência;

3.3. Atestado de Frequência dos últimos três anos, fornecido

pelo Diretor de Escola, constando a quantidade de dias trabalhados,

o número e a natureza das faltas e os afastamentos – de

01-07-2014 a 30-06-2017, (Anexo a constante neste Edital);

3.4. Comprovante de experiência em CEEJA, fornecido por

Diretor de CEEJA, com avaliação de desempenho (anexo B constante

neste Edital), quando for o caso.

3.5. Comprovante de participação em cursos de capacitação

com duração mínima de 30 horas, promovidos pela Diretoria de

Ensino ou pelos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação,

realizados nos últimos 3 anos (data base 30-06-2017);

3.6. Pós-graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de

habilitação ou área de Educação;

3.7. Diploma de Mestre, correlato à disciplina para a qual é

habilitado ou na área da educação;

3.8. Diploma de Doutor, correlato à disciplina para a qual é

habilitado ou na área da educação;

3.9. Comprovante de inscrição para o processo inicial de

atribuição de aulas de 2018;

3.10. Proposta de trabalho versando sobre tema da Política

Educacional do Estado de São Paulo voltada para o CEEJA e do

novo material do CEEJA (EJA Mundo do Trabalho);

3.11. Declaração de não acúmulo de cargo ou declaração

para fins de acúmulo, constando local e carga horária.

3.12. Ficha de inscrição anexa ao Edital, preenchida e

impressa.

4.1. Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando

a análise e a pontuação dos documentos apresentados,

avaliação da Proposta de Trabalho e entrevista individual realizada

pela Escola/Diretoria de Ensino.

4.2. Entrevistas: etapa presencial em que será avaliado o

perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico do

CEEJA, mediante avaliação por competência.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

5. 1. TÍTULOS:

a) Certificados de cursos de capacitação, com duração

mínima de 30 (trinta) horas expedidos pela SEE-SP e/ou

homologados pelos órgãos gestores da S.E.E, a contar de 30-06-

2014 – considerando apenas os realizados nos últimos 3 (três)

anos – valendo 0,20 ponto por certificado, até o máximo de 1

(um) ponto;

b) Certificados de cursos de Aperfeiçoamento e/ou Especialização,

valendo 0,5 ponto cada um - até o máximo de 02

(dois) pontos;

c) Diploma de Mestre: 05 (cinco) pontos, contando-se apenas

um título; d) Diploma de Doutor: 10 (dez) pontos, contando-

-se apenas um título;

e) Certificados de aprovação em concursos de provas e

títulos da SEE/SP para a docência na (s) disciplina (s) em que

se inscreve: 0,5 pontos por certificado, até o máximo de 02

(dois) pontos.

5.2. ENTREVISTA DOS DOCENTES CREDENCIADOS:

a) As questões versarão sobre conhecimentos das Diretrizes

Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos (Parecer

CNE/CEB 11/2000), Resolução SE 77 de 06-12-2011, alterada

pela Resolução SE 66 de 19-12-2016.

b) A entrevista valendo 0 (zero) a 10(dez) pontos, dar-se-á

segundo os critérios da Resolução SE 77 de 06-12-2011, artigo

14, parágrafo 1º, itens 1,2,3, alterada pela Res. SE 66 de 19-12-

2016 e alterada pela Resolução SE 59 de 06-12-2017.

c) O agendamento será realizado pela Escola/Diretoria de

Ensino via telefone e/ou e-mail do candidato.

6. - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RECURSO:

6.1. A classificação geral dos candidatos credenciados

resultará somatório da pontuação dos títulos, com a nota obtida

na entrevista e será divulgada no site da Diretoria de Ensino de

Osasco, (https://deosasco.educacao.sp.gov.br/).

6.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a

divulgação da classificação.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em casos de empate de pontuação na classificação dos

credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem

de prioridade:

7.1 Maior pontuação na entrevista (perfil);

7.2 Maior pontuação na Proposta de Trabalho apresentada;

7.3 Experiência em CEEJA;

7.4 Maior idade;

7.5. Número de filhos

8. Da Atribuição de Aulas

8.1. As aulas dos cursos mantidos pelo CEEJA serão atribuídas,

em nível de Diretoria de Ensino na seguinte ordem de

prioridade:

I- Categoria F (LC. 1.010/2007);

II- Categoria o (LC.1.093/2009);

9. Do Perfil Profissional:

9.1-Comprometimento com a aprendizagem do aluno,

demonstrado mediante:

\* Clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade

e respeito que caracterizam seu relacionamento com os alunos.

\* Alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à

aprendizagem de todos os alunos.

\* Preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão

e apropriação dos conteúdos pelos alunos;

\* Diversidade de estratégias para promover o desenvolvimento

dos alunos;

9.2-Responsabilidade profissional, explicitadas pela:

\* Disponibilidade de cumprimento da carga horária total de

40 horas semanais na conformidade do contido no art. 15, da

Res. SE 66, de 19-12-2016, observando o horário dos turnos do

trabalho diário para atendimento dos alunos do CEEJA;

\* Reflexão sistemática que faz de sua prática docente.

\* Forma como constrói suas relações com seus pares docentes

e com os gestores da escola;

\* Participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento

profissional.

9.3. Atributos pessoais sinalizados pelos índices de pontualidade,

assiduidade, dedicação e participação nas atividades escolares.

9.4. Ter conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico

a ser desenvolvido no CEEJA.

9.5. Conhecer e utilizar o material do Currículo Oficial do

Estado de São Paulo e material específico do CEEJA fornecido

pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

9.6. Participar das reuniões de ATPCs buscando sempre

construir, emitindo opiniões e sugestões que visem o crescimento

e a melhoria do processo didático-pedagógico.

9.7. Planejar e aplicar as Oficinas com os alunos de acordo

com as orientações da Equipe Gestora e CEEJA.

9.8. Cumprir prazos estipulados para entrega de documentos

solicitados pela equipe gestora.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato selecionado deverá cumprir a carga horária

semanal prevista em legislação vigente e atender ao perfil

profissional explicitado nos itens 1, 2 e 3, do § 1º, do Artigo 14,

da Resolução SEE no. 77/2011.

10.2. O processo de credenciamento será realizado conjuntamente

pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA,

observando-se critérios que devem nortear a análise do perfil do candidato;

10.3. O ato da inscrição implicará na aceitação por parte do

candidato, de todas as disposições do presente edital;

10.4. O Resultado do Credenciamento de Docentes para

atuar junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos

jurisdicionado a esta Diretoria de Ensino será publicado dia

19-04-2018 no D.O. e site da Diretoria (www.deosasco.educacao.sp.gov.br)

10.5. Os recursos deverão ser protocolizados na Diretoria

de Ensino Região de Osasco – no Núcleo de Administração

(Protocolo) nos dias 19 e 20/04 das 8 às 17 horas

10.6. Os casos omissos serão analisados pela Dirigente

Regional de Ensino, ouvida a Comissão responsável pelo processo

de Atribuição de Aulas e Equipe Gestora do CEEJA.

Anexo A: (papel timbrado da escola)

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO

ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO

DE AULAS AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO

CEEJA -DEP.GUILHERME DE OLIVEIRA GOMES

O Diretor de Escola da EE.................................................

.................................... no município de ..................................

, Diretoria de Ensino - Região de ................., declara para fins

de inscrição no processo de credenciamento junto ao Centro

Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que .....................

......................................................., RG.............., ocupante de

função atividade ou contratado, portador de licenciatura plena

em ...................................

a) conta com .................................... dias trabalhados no

magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação de São

Paulo, contados até a data base 30-06-2017.

b) apresentou as seguintes ausências e afastamentos

comprovados nos últimos 03 anos data base 30-06-2017):

..................... dias trabalhados durante o ano de 2017 (considerados

até 30-06-2017)

..................... faltas abonadas

...................... faltas justificadas

..................... faltas injustificadas

..................... faltas médicas

..................... dias de licença para tratamento de saúde ou

de pessoa da família

...................... total de afastamentos

Local e Data

Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo

Anexo B: (papel timbrado da escola)

Declaração de Experiência junto ao CEEJA para Inscrição no

Processo de Credenciamento, Escolha e Atribuição de Aulas Aos

Docentes Interessados em Atuar no CEEJA - Dep. Guilherme de

Oliveira Gomes.

O Diretor de Escola do CEEJA ............................................

..., Diretoria de Ensino Região de ................., declara para fins

de inscrição para o processo de credenciamento para atuação

junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que:

........................................................., RG....................................,

ocupante de função atividade ou contratado, portador de licenciatura

plena em ........................................................conta com

(.............................) dias trabalhados junto ao CEEJA.

Declara ainda que, tendo atuado nesta unidade escolar, teve

desempenho considerado ............................................................

......(satisfatório ou insatisfatório).

Local e Data

Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo